

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCESSO Nº 23477.012847/2015-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016

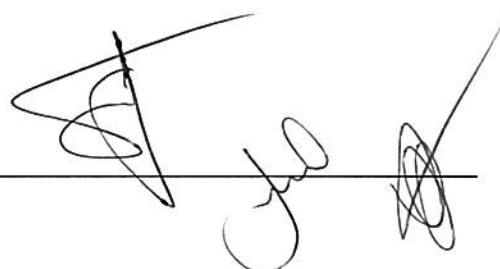
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2015, publicado no DOU de 02 de junho de 2015, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015**, homologado em 02/03/2016, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 8250/2014, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 32/2015, Processo nº. 23477.012847/2015-21, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde III - 2015 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





# EBSEERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; **CNPJ nº** 07.847.837/0001-10; **Endereço comercial:** Avenida B nº 293 QD.25 LT.04, JD. Santo Antônio, Goiânia-GO **CEP:** 74830-030; **e-mail:** cientifica@brturbo.com.br; **Telefone:** (62) 3088-9700; **Representante Legal:** Rodolpho Rodrigues Raimundo; **Endereço comercial:** Rua Guanabara, QD.O, LT.07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO **CEP:** 74863-010; **CPF nº:** 008.644.451-48; **RG:** 4512152 DGPC/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, 14(+/-1) CM DE COMPRIMENTO E 1.4(+/-0.10) CM DE LARGURA, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE 100 UNIDADES	20664	R\$ 3,23	R\$ 66.744,72
6	ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA DO ÊMBOLO. CONSTITUIDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIÂMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2MM), COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 130 (+/-5MM). NÃO ESTÉRIL.DESCARTÁVEL.	ADLIN	UNIDADE	25164	R\$ 1,59	R\$ 40.010,76
8	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M.	POLAR FIX	UNIDADE	58212	R\$ 0,61	R\$ 35.509,32

	ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
65	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, ADULTO, CONSTITUIDO POR TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTETICA, COM DOIS PONTOS DE FIXACAO COM VELCRO. REGULAVEL, ANTI-ALERGICO. DESCARTAVEL. DEVERA PROPORCIONAR FIXACAO SEGURA E HIGIENICA. EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	JARC SMARTH	UNIDADE	17508	R\$ 4,50	R\$ 78.786,00
84	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE,	3M	UNIDADE	145464	R\$ 2,80	R\$ 407.299,20



# EBSEERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA.					
92	PORTA LÂMINA PARA USO NA FIXAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO E TRANSPORTE DE LÂMINAS. MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS.	CRAL PLAST	UNIDADE	30900	R\$ 0,32	R\$ 9.888,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 638.238,0000</b>	

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## 8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.8.1.** por razão de interesse público; ou

**8.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 32/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

**9.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**9.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 14 de março de 2016.

  
p/ **NEWTON LIMA NETO**  
**PRESIDENTE – EBSERH**

Jeanne Liliane Marlene Michel  
Presidente - Substituta  
SIAPE - 1137675

  
**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**  
**REPRESENTANTE LEGAL - CIENTÍFICA MÉDICA**  
**HOSPITALAR LTDA**

  
**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**INFRAESTRUTURA- EBSERH**